



## PORTARIA Nº 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

**Prorroga efeitos da Portaria n. 237/2020 – GAB/IAPEN.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN**, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos de COVID-19 no âmbito do estado do Amapá e por consequência nesta Capital Macapá;

**CONSIDERANDO** o **Decreto nº 4391 de 31 de dezembro de 2020**, o qual dispõe sobre restrições de aglomeração de pessoas em caráter temporário.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria n. 237/2020-GAB-IAPEN.

**Parágrafo único.** Permanece suspenso enquanto perdurar o estado de emergência em saúde as visitas presenciais até 15 de janeiro de 2021, como forma de prevenção ao Contágio da COVID-19.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 07 de janeiro de 2020.

**LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA**

*Diretor-Presidente do IAPEN/AP*

*Decreto nº 0840/2017 - GEA*



## **PORTARIA Nº 237 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe de autorização temporária para entrega em caráter de alternância semanal de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios nas unidades prisionais e dá outras providências.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN**, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos de COVID-19 no âmbito do estado do Amapá e por consequência nesta Capital Macapá;

**CONSIDERANDO** a preocupação com as condições sanitárias de todo o sistema prisional em face ao **PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO Número 34/2020** do CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - COESP COMITÊ CIENTÍFICO;

**CONSIDERANDO** o **Decreto nº 4330 de 21 de dezembro de 2020**, o qual dispõe sobre restrições de aglomeração de pessoas em caráter temporário.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 205/2020-GAB/IAPEN que trata de entrega de materiais de higiene e limpeza até 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Prorroga-se ainda os efeitos da Portaria nº 219/2020-GAB/IAPEN que permite a entrega de alimentos nas unidades prisionais do IAPEN até 07 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Os períodos de vigência das portarias prorrogadas devem ser adotados em caráter de alternância semanal sendo:

§1º. de início, na primeira semana a contar de 28 a 31/12/2020 será permitida a entrega de gêneros alimentícios;

§2º na segunda semana de 04 a 08/01/2021 será permitida a entrega de materiais de higiene e limpeza;

Art. 4º. Não será permitida a entrega de gêneros alimentícios e matérias de higiene e limpeza na mesma semana.

a) será adotado o caráter de alternância no seguinte sentido: na semana em que se entregar gêneros alimentícios, não será permitida a entrega de materiais de higiene e limpeza e segue a alternância.

Art. 5º. As Portarias nº148/ 205 e 219/2020-GAB/IAPEN devem ser expostas nas entradas das unidades prisionais para conhecimento geral.

Art. 6º. Fica proibido nas áreas de segurança das unidades prisionais aglomeração, pelo período de vigência desta portaria.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
**GABINETE INSTITUCIONAL**

Art. 7º. Os casos omissos devem ser dirimidos pelas chefias das unidades prisionais.

Art. 8º. Fica suspenso enquanto perdurar o estado de emergência em saúde as visitas presenciais até 08 de janeiro de 2020, até determinação ou flexibilização orientada pelo Comitê Estadual de Saúde Pública – AP ou decreto governamental.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2020.

**LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA**

*Diretor-Presidente do IAPEN/AP*

*Decreto nº 0840/2017 - GEA*



Cód. verificador: 23445752. Cód. CRC: 3141D52  
Documento assinado eletronicamente por **LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA** em 28/12/2020 08:13, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





## **ERRATA PORTARIA Nº 237 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **ONDE SE LÊ:**

(...)

Art. 3º. Os períodos de vigência das portarias prorrogadas devem ser adotados em caráter de alternância semanal sendo:

§1º. de início, na primeira semana a contar de 28 a 31/12/2020 será permitida a entrega de gêneros alimentícios; (...)

### **LEIA-SE:**

(...)

Art. 3º. Os períodos de vigência das portarias prorrogadas devem ser adotados em caráter de alternância semanal sendo:

§1º. de início, na primeira semana a contar de 28/12/2020 01/01/2021, será permitida a entrega de gêneros alimentícios;

(...)

### **ONDE SE LÊ:**

(...)

Art. 8º. Fica suspenso enquanto perdurar o estado de emergência em saúde as visitas presenciais até 08 de janeiro de 2020, até determinação ou flexibilização orientada pelo Comitê Estadual de Saúde Pública – AP ou decreto governamental.

(...)

### **LEIA-SE:**

(...)

Art. 8º. Fica suspenso enquanto perdurar o estado de emergência em saúde as visitas presenciais até 08 de janeiro de 2021, até determinação ou flexibilização orientada pelo Comitê Estadual de Saúde Pública – AP ou decreto governamental.

(...)

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2020.

**LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA**

*Diretor-Presidente do IAPEN/AP*

*Decreto nº 0840/2017 - GEA*



Cód. verificador: 23527861. Cód. CRC: DB21276

Documento assinado eletronicamente por **LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA** em 29/12/2020 12:35, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

